20211030418	ERALDO TAVARES SOBRAL DA SILVA (TIGER RAPPER)	ERALDO TAVARES SOBRAL DA SILVA
20211030248	EVANDRO GOMES SENA	EVANDRO GOMES SENA
20211029085	FERNANDO ZACARIAS - PORTA ESTANDARTE	FERNANDO ZACARIAS
20211030802	FORRÓ: O INCANSÁVEL MAESTRO POPULAR	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA
20211032121	GIGANTE DO SAMBA	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA
20211030475	GILMAR BOLLA 8	GILMAR CORREIA DA SILVA
20211032301	GRES - ESCOLA DE SAMBA LIMONIL	FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE MOURA
20211031301	GRUPO ARTÍSTICO E CULTURAL BOI TA TA TÁ	GRUPO ARTISTICO CULTURAL BOI TÁ TÁ TÁ
20211030376	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO COMPLETA 20 ANOS	GRUPO CULTURAL BOI MIMISO
20211028449	GRUPO DE PESQUISAS E AÇÕES EM FREVO GUERREIROS DO PASSO	EDUARDO SILVA ARAÚJO
20211029968	GRUPO MATULÃO DE DANÇA	LEILANE PINTO DO NASCIMENTO
20211028927	GRUPO VOZ NAGÔ	LEGORIANA NUNES DA SILVA
20211031667	HELDER VASCONCELOS E O BOI MARINHO	HELDER DE VASCONCELOS E SILVA
20211028799	INAJÁ MORAES - DNA DO FREVO DE BLOCO	INAJÁ MORAES DE OLIVEIRA SOUZA
20211030361	IYABASSÉ MÃE CARMINHA DA OXUM	MARIA DO CARMO DA SILVA
20211028802	IYALORIXÁ MÃE MARIA DE QUIXABA DA OXUM	MARIA CANDIDA DA SILVA
20211030652	JOÃO RAPHAEL SOUZA SOARES	JOÃO RAPHAEL SOUZA SOARES
20211028954	JOSÉ ARIMATÉA DA SILVA	JOSÉ ARIMATÉA DA SILVA
20211028568	LALA K - 25 ANOS DE CARREIRA	LAIZ CARLA SALVIANO RODRIGUES - DJ LALA K
20211028588	LINDIVALDO OLIVEIRA LEITE (VAVÁ DE BANHISTAS)	LINDIVALDO OLIVEIRA LEITE
20211029539	LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA	LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA
20211031421	LÚDEN CIA DE DANÇA	JOSE VALDOMIRO MARQUES DA ANUNCIAÇÃO
20211029212	MACIEL SALUSTIANO SOARES	MACIEL SALUSTIANO SOARES
20211031296	MÃE CEÇA DE OXALÁ	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA NASCIMENTO
20211031848	MÃE ELDA VIANA - RAINHA DA INOVAÇÃO CULTURAL	ELDA IVO VIANA
20211029627	MÃE LU DE IEMANJÁ	MARIA LÚCIA FELIPE DA COSTA NASCIMENTO
20211032477	MÃE LÚCIA DE OYÁ	LÚCIA MARIA DE SOUZA
20211029338	MARACATU CAMBINDA AFRICANO-TRAJETÓRIAS.	MARACATU NAÇÃO CAMBINDA AFRICANO
20211030739	MARACATU NAÇÃO ERÊ	CENTRO DE EDUCACAO POPULAR MAILDE ARAUJO
20211028761	MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE
20211032289	MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE AFRICA	MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE ÁFRICA
20211029525	MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE PAI ADÃO	MARACATU NAÇÃO RAIZESDE PAI ADÃO
20211030651	MARCELA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS (MÃE MARCELA)	MARCELA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS
20211030106	MARIA CHRISTINA DE LUCENA MACHADO	MARIA CHRISTINA DE LUCENA MACHADO
20211030685	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DOS PRAZERES	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DOS PRAZERES
20211029098	MARIA GORETTI CAMINHA	MARIA GORETTI CAMINHA
20211030396	MESTRA JOANA CAVALCANTE	JOANA D'ARC DA SILVA CAVALCANTE
20211028516	MESTRA POPULAR FÁTIMA MARINHO	GRUPO PIPOQUINHA - ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA À CIDADANIA
20211029203	MESTRE ANDERSON (ANDERSON ROBERTO MARQUES DOS SANTOS)	ANDERSON ROBERTO MARQUES DOS SANTOS
20211029807	MESTRE LIMÃO	CARLOS LUIZ MASCENA
20211028430	MESTRE HUGO LEONARDO	MESTRE HUGO LEONARDO
20211030173	MESTRE MADSON JOSÉ VERIDIANO	MADSON JOSÉ DA SILVA VERIDIANO
20211028993	MESTRE MAGO	RICARDO DIAS DE SOUSA PIRES
20211029151	MESTRE NANÁ DE GALERIA	MESTRE NANÁ SANTANA
20211032331	MESTRE ZACK MESQUITA	ISAQUE MESQUITA DE SOUZA
20211030970	MICHELLE MELO	MICHELLE DE MELO BORBA
20211031399	NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA
20211028793	NAÇÃO DO MARACATU LEÃO DA CAMPINA	ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM
20211028681	NEGO HENRIQUE - 21 ANOS DE BATUQUE DO MESTRE DAS MÃOS DE FOGO	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA
20211028967	NENA QUEIROGA - 43 ANOS DE FREVO	MARIA CONSELHO GAMA DE QUEIROGA
20211032313	NOSSO MESTRE DA CULTURA POPULAR ZECA DO ROLTE	FABIO MARCELO NUNES PENA
20211029012	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO LAB 2	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO
20211029800	OTÁVIO HENRIQUE BASTOS NASCIMENTO	OTAVIO HENRIQUE BASTOS NASCIMENTO 02688984489
20211030717	PALHAÇO PINÓQUIO	JOSUÉ PEREIRA DE MOURA
20211029301	PASTORIL ESTRELA BRILHANTE	MARIA CRISTINA DE ANDRADE
20211030516	PASTORIL JARDIM DA ALEGRIA	JANDECIRA MARIA DA SILVA
20211029559	PAULO JOSÉ DA SILVA	PAULO JOSÉ DA SILVA
20211028856	QUADRILHA JUNINA BRINCANTS SHOW	ANDRÉA SILVA NOBRE
20211028934	QUADRILHA JUNINA DONA MATUTA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA DONA MATUTA
20211031651	QUARTINHA: 60 ANOS DE ZABUMBA NO FORRÓ	REGINALDO PEREIRA DE MELO
20211030369	RAINHA DONA CÉLIA DE OYÁ	CÉLIA BENTA DA SILVA
20211031503	RAMOS SILVA - 37 ANOS DE SAMBA	SEVERINO RAMOS DA SILVA
20211030933	RODRIGO BEZERRA SAMICO	RODRIGO BEZERRA SAMICO
20211029084	RUMO AOS 46 ANOS DE TRAJETÓRIA - BANDA SOM DA TERRA	ROMULO PIMENTEL FILHO
20211029570	SERGIO ALVES DE ALMEIDA	SERGIO ALVES DE ALMEIDA
20211031153	SERGIO ROBERTO FREITAS DA SILVA	SERGIO ROBERTO FREITAS DA SILVA
20211030272	SOCIÓLOGO DA FAVELA	SÉRGIO RICARDO CAVALCANTE MATOS
20211028727	TONI VERAS	ANTÔNIO DE ARAÚJO VERAS FILHO
20211029406	TRIBO CARIJÓS DO RECIFE	TRIBO INDIGENA CARIJOS
20211030287	TRIBO DE ÍNDIO TUPINAMBA.	TRIBO DE INDIO TUPI NAMBA
20211029132	TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ	TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ
20211030597	TROÇA CARNAVALESCA MISTA VERDUREIRAS DO SÃO JOSÉ	MARIA GRACIETTE CAMINHA
20211029374	URSO CANGAÇÁ DE ÁGUA FRIA	CATIA CRSITINA ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA
20211030548	VALTER LIBANIO DA SILVA	VALTER LIBANIO DA SILVA
20211029128	VILMA MOURA DA SILVA - EDITAL SEVY CAMINHA PRÊMIO	VILMA MOURA DA SILVA
20211029759	WALMIR CHAGAS - O VÉIO MANGABA	WALMIR JOSÉ OLIVEIRA DAS CHAGAS
20211029106	WILSON RIBEIRO DA SILVA	WILSON RIBEIRO DA SILVA
20211031247	WILSON SILVA (MESTRE BIU0	WILSON GONZAGA DA SILVA
20211031366	YLÊ AXÉ OXUM DEYM	JOSÉ DAYVISON FLOR DA SILVA
20211029386	ZENAIDE QUEIROZ BEZERRA	ZENAIDE QUEIROZ BEZERRA

Há prazo para interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis de acordo com o item 19 do Edital. Retificações poderão ser realizadas após eventuais análises recursais.
Recife, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDITAL TARCÍSIO PEREIRA DE SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS CULTURAIS
LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam pública a lista dos habilitados, contendo os(as) proponentes aprovados (as) na avaliação artística do Edital Tarcísio Pereira de Subsídio para Espaços Culturais, que tem por objeto a seleção de espaços culturais dispostos no art. 2º, inciso II, da Lei Aldir Blanc, com intuito de estimulá-los para que possam ofertar bens culturais à população do Recife, assegurando a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente da pandemia, além de contribuir para a manutenção de suas atividades, garantindo que a diversidade cultural e artística da cidade do Recife esteja presente nos mais diversos territórios.

INSCRIÇÃO	ARTISTA/GRUPO	PRODUTOR
20211030050	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM
20211030284	ACADEMIA DE DANCA FATIMA FREITAS	TK SERVICOS LTDA
20211029205	ACORDE'S ESCOLA DE MÚSICA	LUCIANO TEIXEIRA DE BRITO
20211030716	ALGAZARRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	BRUNA DE SOUSA PEDROSA PAES 04515114417
20211030865	ASSOCIAÇÃO COMPASSOS CIA. DE DANÇAS	ASSOCIAÇÃO COMPASSOS CIA. DE DANÇAS
20211029832	ASSOCIACAO DE MORADORES, COMERCIANTES E PRODUTORES CULTURAIS DE CAMPO GRANDE (AMCPC)	ABELARDO MACHADO BOTELHO NETO
20211029719	ATELIÊ MIOLO DE POTE	TIANE MARIA DE SANTANA
20211031905	ATELIER MÁRCIO ALMEIDA	MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA 37246828400
20211028804	B52 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	B52 DESENVOLVIMENTO CULTURAL EIRELI
20211029592	CARLA S NAVARRO ME	CARLA S. NAVARRO PRODUÇÃO CULTURAL ME
20211028861	CASA ASTRAL	MARGARIDA GOMES DA SILVA
20211030545	CASA AZUL	GUILHERME DE CASTRO SILVA BARRADAS
20211028892	CASA CEÇA	ARTHUR BRAGA DE ARAÚJO 08854199443
20211030549	CASA DA DANÇA	EVERALDO PEREIRA LINS
20211028539	CASULO - ARTES CIRCENSES	MARIA LUIZA DE PAULA LOPES FERNANDES VIEIRA
20211030326	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA
20211028820	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUÊ MALUNGO	CENTRO DE EDUCAÏ¿½AO E CULTURA DARUE MALUMGO
20211031377	CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL AFOXÉ OYÁ ALAXÉ DESCENDENTES DO TERREIRO DE MÃE AMARA	MARIA HELENA SAMPAIO
20211030223	CHÁ CINEMATOGRÁFICO LAB II	CHÁ CINEMATOGRÁFICO LTDA.
20211032361	CIA DE DANÇA BRINCANTEAR	DELMO JEFFERSON CHAGAS DA SILVA
20211029251	CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PÁTIO DE SÃO PEDRO.	CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PATIO DE SÃO PEDRO
20211029599	COMPANHIA MARAVILHAS DE TEATRO	MÁRCIA SOUSA E CRUZ
20211030387	DARKSIDE STUDIO	DIEGO NEPOMUCENO DE ARAUJO
20211028891	EM CENA	EM CENA ARTE E CIDADANIA
20211030893	ENCONTRO CULTURAL	HUGO LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA
20211029418	ESCOLA DE DANÇA ANDERSON DE CASTRO	ANDERSON GUSTAVO DE CASTRO 02483811485
20211031041	ESCOLA DE DANÇA CORPO & EXPRESSÃO	ANDRÉ FELIPE SANTOS BARBOSA
20211028792	ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO - 25 ANOS DE HISTÓRIA ATRAVÉS DO CIRCO SOCIAL	GRANDE CIRCO ARRAIAL
20211029315	ESPAÇO CÊNICAS - CÊNICAS CIA DE REPERTÓRIO	CÊNICAS & CIA DE REPERTÓRIO
20211029645	ESPAÇO DE CRIAÇÃO EM INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO MANO BLACK	MANOEL JOSE DA SILVA
20211029660	ESPAÇO FIANDEIROS	FIANDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
20211029490	ESPAÇO O POSTE SOLUÇÕES LUMINOSAS	O POSTE SOLUÏ¿½Ï¿½ES LUMINOSAS LTDA - ME
20211029867	ESTELITA RECIFE	ANTONIO M F CAMPOS

20211032282	ESTUDIO RL	LUCAS DA ROCHA RODRIGUES
20211029003	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES
20211029263	MARACATU OGUN ONILE	ODON PORTO ALMEIDA NETO
20211028511	MUAFRO- INSTITUTO VIDA	INSTITUTO VIDA-MUAFRO
20211030518	ONZE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ONZE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
20211030588	P CASTRO PRODUÇÕES	PEDRO DE LIMA CASTRO ME
20211029154	PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	PAJEÏ¿½ PRODUÏ¿½Ï¿½ES ARTÏ¿½STICAS LTDA ME
20211029044	PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO	PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO
20211030687	PRLM DE MELO PRODUÇÕES ME - CENTRAL DA MÚSICA	PRLM DE MELO PRODUÏ¿½Ï¿½ES
20211031093	PROPÁGULO - CENTRO CULTURAL	GUILHERME DE MORAES MENDONÇA FILHO
20211028888	RELICÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS E EDITORIAIS LTDA.	RELICÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS
20211030569	RODA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	RODA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA - ME
20211029228	RODRIGO SOARES DE LIRA 046.293.814-06	RODRIGO SOARES DE LIRA 04629381406
20211031876	ROSE KELLY ARAUJO LIMA 08042587406	ROSE KELL ARAUJO LIMA 08042587406
20211031125	S.E.M. CIA. DE TEATRO (SENTIMENTO, ESTÉTICAS E MOVIMENTO)	JOSE BARBOSA NETO 09000694493
20211029744	SALA NOVA 2.0	CARLOS EDUARDO PONTES FERRAZ 09491679406
20211029972	SUPERIMAGEM	R DE LEMOS VASCONCELOS ME
20211030291	TANGRAM CULTURAL LTDA EPP.	TANGRAM CULTURAL LTD EPP
20211029398	TERREIRO DE SÃO BENEDITO TOMBENCI RECIFE	EMANOEL NASCIMENTO SILVA
20211029976	TERREIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	TERREIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA-ME
20211029473	UNO ESPAÇO CRIATIVO DE DANÇA	GISELLY NUNES DE ANDRADE 05518260458
20211029726	VIU MARCAS	VIU MARCAS SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
20211029364	ZOLUDESIGN	ZOLUDESIGN EIRELI -ME

Há prazo para interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis de acordo com o item 19 do Edital. Retificações poderão ser realizadas após eventuais análises recursais.

Recife, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 041/2021 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369 de 28 de agosto de 2017, considerando deliberação da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2021,

R E S O L V E :
1. APROVAR o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Anexo desta Resolução).

2.Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de novembro de 2021

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente do CMAS

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Federal nº 8.742/1993; criado em Recife pela Lei municipal nº15.893/1994, atualizada pela Lei 18.369/2017 que altera e revoga as Leis 17.538/2009 e nº17.892/2013, é órgão de caráter permanente e natureza colegiada, de comando único, deliberativo e composição paritária entre representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, e constitui órgão normativo e articulador da Política de Assistência Social no âmbito do Município, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

Art. 2º. O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do município do Recife, de acordo com o que dispõe a Lei nº 18.369/2017, visando a adequação de suas ações aos objetivos para os quais foi instituído.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I.Elaborar, revisar e aprovar seu Regimento Interno;

II.propor, analisar, aprovar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

III.normatizar as ações e a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social do Município, em consonância com a legislação normatizada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

IV.inscrever e validar as Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito do CMAS do Recife, cabendo-lhe ainda:

a)informar ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) sobre o cancelamento de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, a fim de que adotem as medidas cabíveis;

b)informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

c)provocar os órgãos competentes de controle social, no que couber e quando constatado o descumprimento dos pressupostos estabelecidos na legislação relativa à Política de Assistência Social.

V.fiscalizar os equipamentos públicos e as Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Política de Assistência Social;

VI.analisar e aprovar as entidades e Organizações de Assistência Social, tomando como referência as legislações vigentes

VII. aplicar sanções e penalidades, inclusive cancelamento da inscrição, às Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito do SUAS que:

a) não apresentarem anualmente o plano de ação do ano em curso e o relatório de atividades do ano anterior até 30 de abril, conforme prevê o art.13 da Resolução nº 14/2014 do CNAS e suas possíveis alterações; b) incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhe forem repassados pelos poderes públicos e não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.742/1993 (Modificada pela Lei 12.435/2011).

VIII. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

IX. convocar, em consonância com o Conselho Nacional de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município, cabendo-lhe ainda:

a)aprovar e propor, por deliberação da maioria dos seus membros, as normas de funcionamento, a comissão organizadora e o regimento interno da Conferência Municipal de Assistência Social;
x
b)encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes;

c)monitorar a execução de suas deliberações.

d). aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, em consonância com as diretrizes e deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;

XI. integrar o Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Recife;

XII. propor a formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do CMAS no controle e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social;

XIII. aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS elaborado pelo Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Recife;

XIV. participar da elaboração e aprovar as propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

XV. publicizar em resolução, a partir das informações oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a relação das Entidades e Organizações de Assistência Social que possuam Termo de Referência de Fomento, de Colaboração e Acordo de Cooperação junto ao órgão gestor de Assistência Social que tiveram suas prestações de contas anuais aprovadas conforme legislações vigentes;

XVI. atuar como Instância de Controle Social – ICS de programas de transferência de renda, conforme legislação em vigor, monitorando, avaliando e fiscalizando;

XVII. acompanhar, propor e aprovar a gestão e fiscalizar a execução dos recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada de programas de transferência de renda e o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS;

XVIII. planejar e deliberar sobre os gastos dos recursos do IGD do Programa de Transferência de Renda e do IGD SUAS destinados ao apoio técnico e operacional ao desenvolvimento das atividades do Conselho, na forma e percentuais fixados pelo órgão Coordenador da Política Nacional de Assistência Social;

XIX. acompanhar o desempenho do Índice de Desenvolvimento–ID do Conselho;

XX. analisar, propor e aprovar critérios e valores para concessão de benefícios eventuais de acordo com as legislações vigentes;

XXI. divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XXII. analisar, propor e aprovar o Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal conforme NOB/SUAS de 2012 e suas alterações;

XXIII. aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, objetos de co-financiamento;

XXIV. deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XXV. estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa e Garantia de Direitos;

XXVI. estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular; XXVII. divulgar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e os respectivos pareceres emitidos, podendo ser também utilizados outros meios de comunicação e divulgação para transmissão de decisões e outras informações que o Conselho julgar necessárias;

XXVIII. apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período, de acordo com a Lei nº 18.369/2017, e terá a seguinte composição:

I.Representação da Sociedade Civil:

a)02 (dois) representantes dentre Usuários/as e Organizações de Usuários/as;

b)08 (oito) representantes de entidades e Organizações de Assistência Social de assessoramento, de defesa e garantia de direitos,

e de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993;

c)02 (dois) representantes de entidades dos Trabalhadores do SUAS.

II. Representação do Governo Municipal:

a)01 (um) representante da Secretaria de Educação;

b)01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

c)04 (quatro) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas – SDSDHJPD ou congênere;

d)01 (um) representante da Secretaria de Segurança Urbana, ou congênere;

e)01 (um) representante da Secretaria de Governo e Participação Social, ou congênere;

f)01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, ou congênere;

g)01 (um) representante da Secretaria da Mulher, ou congênere;

h)01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, ou congênere;

i)01 (um) representante da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, ou congênere.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física e jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme Resolução 02/2014 do CNAS, inclusive como representante de instituição diferente daquela que participou anteriormente.

Art. 5º. O processo eleitoral dos representantes da sociedade civil será conduzido por comissão eleita no Pleno do CMAS e coordenado pelo seu segmento.

Art. 6º. As eleições serão realizadas em fórum especialmente convocado para este fim, através de edital publicado no Diário Oficial do Município com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob acompanhamento do Ministério Público Estadual, conforme Art.4º da Lei nº 18.369/2017.

Parágrafo único. As entidades eleitas indicarão seus representantes para serem conselheiros/as titulares e/ou suplentes e poderão, a qualquer tempo, promover a substituição dos seus representantes.

Art. 7º. A representação governamental, de titulares e suplentes, dar-se-á através de indicação do/a Secretário/a da respectiva pasta.

Art.8°. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados/as e empossados/as pelo Poder Executivo da Cidade do Recife, num prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização das eleições (Art. 8º da Lei 18.369/2017).

Art. 9º. O/a Presidente e o/a Vice-Presidente do CMAS serão escolhidos/as dentre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Parágrafo único. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão escolhidos obedecendo à alternância entre sociedade civil e governo.

Art.10. A sociedade civil e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal, por escrito, encaminhada à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Parágrafo único. Em caso de renúncia de mandato por parte da Entidade ou Organização de Assistência Social ,o plenário do CMAS substituirá a mesma pela primeira suplente e assim sucessivamente.

Art.11. Será substituído/a pelo órgão governamental ou pela sociedade civil representada, o membro suplente ou titular que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas, no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior justificada por escrito ao Conselho Municipal de Assistência Social, que providenciará publicação em Diário Oficial as devidas alterações.

Parágrafo primeiro. O/a conselheiro/a que não comparecer a duas reuniões do CMAS consecutivas ou três intercaladas no ano serão advertidos/as por escrito.

Parágrafo segundo. A Secretaria Executiva e Equipe de Apoio controlará mediante planilha de frequência das/os conselheiras/os e informará a presidência para enviar advertência e posteriores consequências.